



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), CELEBRADO AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 61/2017, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E TELEFONICA BRASIL S.A., C.N.P.J. N.º 02.558.157/0001-62, COM SEDE NA AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 – CIDADE MONÇÕES – SÃO PAULO/SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SENHORES AQUILES ALCANTARA CHAN, C.P.F. N.º 972.828.047-53 E WELLINGTON XAVIER DA COSTA, C.P.F. 887.321.001-59, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA. E, por estarem regularmente autorizados, assinam o presente termo aditivo ao contrato, lavrado às fls. 62 a 70 do livro próprio (nº 144-B), alterado pelo primeiro termo aditivo, lavrado às fls. 62 e 63 do livro próprio (nº 150-B) e pelo segundo termo aditivo, lavrado às fls. 96 a 98 do livro próprio (nº 156 - B), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto consignar a prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 1º/10/2020 a 30/09/2021, o reajuste do valor unitário do item 1, referente à instalação de linhas telefônicas excedentes às 851 linhas já instaladas, a partir de 14/07/2020, o reajuste do valor unitário do item 2, referente à assinatura das linhas, do item 3, referente à tarifa do minuto fixo-fixo e do item 4, referente à tarifa do minuto fixo-móvel, a partir de 27/05/2020, bem como adequar os quantitativos do volume de tráfego estimado em minutos para o item 3, referente à telefonia fixo-fixo e para o item 4, referente à telefonia fixo-móvel, conforme necessidade da CONTRATANTE, durante o período de 1º/10/2020 a 30/09/2021. Em consequência, altera-se o *caput* da cláusula V, reproduz-se o *caput* da cláusula VII e alteram-se os seus itens 1, 2, 3 e 4 e seu parágrafo 1º, bem como se atualiza a cláusula VIII, que passam a ter a seguinte redação:

“V – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO – O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, correspondente ao período de 1º/10/2017 a 30/09/2021.

(...)

VII – VALOR – Os preços que a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, nos termos do presente contrato terão por base a tabela abaixo:

A) GRUPO 1 – SETOR 31

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)
------	-----------	-------------------------

1	Instalação de linhas telefônicas excedentes às 851 linhas já instaladas	130,88
----------	---	--------

VALORES MENSAIS FIXOS				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (pode ser igual a zero) (R\$)
2	Assinatura das linhas	851	76,30	64.931,30
(B) Subtotal Valor Anual fixo (Valor Total Mensal x 12 meses)		R\$ 779.175,60		

Item	Tipo de Telefone de Destino (A)	D	E	F	G	H
		Volume de Tráfego Estimado em Minutos (LOCAL)	Valor da tarifa por minuto (R\$)	Subtotal Estimado do Tráfego DxE (R\$)	Percentual de Desconto Ofertado por item (%)	Valor Total do Item (F – G) (R\$)
3	Fixo	OUT-DEZ/2020: 211.325 JAN/SET/2021: 421.216	0,11	69.579,51	0%	23.245,75 46.333,76
4	Móvel	OUT-DEZ/2020: 115.098 JAN/SET/2021: 124.125	0,3050	72.963,02	0%	35.104,89 37.858,13
(C) Subtotal Anual Tarifas [(Valor Total do item 3 + Valor Total do item 4)]						R\$ 142.542,53

Item	Valor
(B) Subtotal Valor Anual fixo	R\$ 779.175,60
(C) Subtotal Anual Tarifas	R\$ 142.542,53
(I) TOTAL GERAL ANUAL DO GRUPO 1 (somatório A+B+C)	R\$ 921.718,13

(...)

Parágrafo 1º – O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 4.731.749,09 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), não integrando este total, o valor referente ao Item 1, uma vez que as linhas já se encontram devidamente instaladas, oriundas de contratação anterior.

(...)

VIII – RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta da dotação federal, Programa de Trabalho 02122057020GP0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, conforme Nota de Empenho n.º 1802, de 18 de setembro de 2017; Nota de Empenho n.º 170, de 17 de janeiro de 2018; Nota de Empenho n.º 100, de 17 de janeiro de 2019; Programa de Trabalho 02061057042690001 - “Pleitos Eleitorais”, Elemento de Despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, conforme Nota de Empenho n.º 1554, de 28 de junho de 2018; Programa de Trabalho 02122003320GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de despesa 339039 - “Outros Serviços de Terceiros – PJ”, conforme Nota de Empenho n.º 250, de 23 de janeiro de 2020, e outras que se fizerem necessárias, e nos exercícios futuros, à conta de dotações próprias para atendimento de despesa da mesma natureza, extraindo-se os respectivos empenhos.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado pelos 1º e 2º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria do T.R.E. para tal fim.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI Nº 0054449-73.2016.6.26.8000. Foram testemunhas o Senhor Alessandro Dintof e a Senhora Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 163 – B) aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Pela **CONTRATANTE**.

Aquiles Alcantara Chan
Pela **CONTRATADA**.

Alessandro Dintof
Testemunha.

Wellington Xavier da Costa
Pela **CONTRATADA**.

Camila Chung dos Santos
Testemunha.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/09/2020, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 09/09/2020, às 22:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE**, em 10/09/2020, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 11/09/2020, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aquiles Alcantara Chan, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 29/09/2020, às 19:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2112315** e o código CRC **55E63C12**.

